

Alfim de regulamentar esta dotação
fica o chefe do Executivo autorizado
com a promulgação da Câmara Municipal
nos termos do Artº 59 da Constituição
do Estado a elaborar Decreto Lei, para
venciamento do Professorado e locali-
zação das Escolas, Municipal Rural.

Total Geral

35.760,00

Prefeito

Secretario

Em 22 de Agosto de 1968

Projeto de Lei nº 29/68

Autoriza realização de Despesas,
operações de crédito, abertura de
créditos adicionais e contém outras
providências.

A Câmara Municipal de Curitiba por
seus representantes decretou e eu
prefeito Municipal, sancionei a
seguinte Lei:

Artº 1º fica o governo do municí-
pio autorizado a construir o Cemitério
da Vila de Serra Bonita Artº - 2º

Para realização da obra acima,
podrá adquirir material de construção
até o valor de R\$ 3.000,00 Artº 3º

Como recurso orçamentário a abertura

de créditos, adicionais neste exercício, fica a Prefeitura autorizada a realizar operações de crédito necessário até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à Receita estimada para o exercício, classificando Receita de Capital, para rubrica "2.2.0.-00" Operações de Crédito do orçamento vigente.

Artº 4º - O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação, a sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida pelo Artº 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir da data abaixo.
Prefeitura Municipal de Curitiba 24
Setembro de 1968

Prefeito

Secretario